



PORTARIA N.º 006/SMECT, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece alteração na distribuição da jornada de trabalho dos cargos de orientador pedagógico e orientador educacional em 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a composição da jornada de trabalho, deve observar um limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária dos profissionais do magistério público da educação básica para desempenho de atividades de interação com os educandos, na forma disposta no artigo 2º, §4º, da Lei Federal n.º 11.738/2008.

RESOLVE

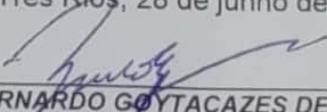
Art. 1º. Fica determinado que os profissionais ocupantes do cargo de orientador pedagógico deverão cumprir a carga horária semanal de 13h20min (treze horas e vinte minutos) de interação com os educandos e 6h40min (seis horas e quarenta minutos) de atividades de planejamento.

Art. 2º. Fica determinado que os profissionais ocupantes do cargo de supervisor educacional deverão cumprir a carga horária semanal de 13h20min (treze horas e vinte minutos) de interação com os educandos e 6h40min (seis horas e quarenta minutos) de atividades de planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desta a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 28 de junho de 2024.


BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Três Rios
Matrícula n.º 124.3332